



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA Nº 041/2022

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, às nove horas, na Sala das Sessões, reuniu-se ordinariamente a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, sob a presidência da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, presentes ainda, o Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, o Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo e o Representante do Ministério Público de Contas, Procurador Leandro Maciel do Nascimento. **Ausente:** Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, conforme portaria nº 1009/2022. Lida e aprovada a ata da sessão anterior.

EXPEDIENTE: Não houve.

PROCESSOS JULGADOS

RELATADOS PELA CONSELHEIRA WALTÂNIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA

DECISÃO Nº 772/2022. TC/017471/2019 - REPRESENTAÇÃO CONTRA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DE TERESINA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. Objeto: Versam os autos em destaque sobre Representação formulada pela empresa TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.341.770/0001-18, em razão de possíveis irregularidades administrativas cometidas pela Comissão Permanente de Licitação de Obras da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teresina, referente ao Edital de Concorrência nº 21/2019 - Lote III - Processo Administrativo nº 042.0784-2019 - SDU Sul - Pavimentação em CBUQ, calçadas, acessibilidade e sinalização viária das Ruas Jornalista Francisco de Moraes e Manoel Fernandes de Oliveira, em Teresina – PI. Representante: TRATORCENTER PECAS E SERVIÇOS LTDA. Representado(s): Raimundo Nonato Moura Rodrigues (Secretário) e Lia Christine F. L. dos Passos (Presidente da CPL). Relatora: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o Relatório de Representação da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - II DFENG/Secretaria de Controle Externo - SECEX (peça 11), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 14), o voto da Relatora (peça 19), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, unânime, com fulcro na informação da DFENG, em consonância com o Ministério Público de Contas, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 32), pela IMPROCEDÊNCIA da presente Representação. Ausente: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado – Portaria nº 1.009/2022). Presentes: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente), Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Câmara, em substituição ao Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado - Portaria nº 1.009/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALISSON FELIPE DE ARAÚJO

DECISÃO N° 776/2022. TC/001213/2019. REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE PAVUSSU/PI. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. Processo apensado: TC/004894/2019 (Incidente Processual). Objeto: Representação interposta pelo Ministério Público de Contas em face do Sr. Julimar Barbosa da Silva – Prefeito Municipal de Pavussu, dos senhores Ramiro Alves dos Santos Neto, Vanderlândia Alves da Silva e Sílvio de Almeida Silva Sobrinho, membros da Comissão Permanente de Licitação, e da empresa João Antônio da Silva Melo (CNPJ n.º 28.482.647/0001-16), noticiando irregularidades no Pregão Presencial nº. 018/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para

SECRETARIA DAS SESSÕES Secretaria da Segunda Câmara



prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas e limpeza de caixa d'água, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pavussu e suas secretarias. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí -TCE/PI. Representado(s): Julimar Barbosa da Silva - Prefeito Municipal, Ramiro Alves dos Santos Neto - membro da CPL, Vanderlândia Alves da Silva - membro da CPL, Sílvio de Almeida Silva Sobrinho - membro da CPL e João Antônio da Silva Melo - CNPJ n.º 28.482.647/0001-16. Advogados: Márvio Marconi De Siqueira Nunes - OAB/PI n.º 4.703; e outros (representando o Sr. Julimar Barbosa da Silva, procuração nos autos, pç. 20, fls. 7) e Omar de Alvanez Rocha Leal - OAB/PI n.º 12.437 (representando os membros da CPL, sem procuração nos autos). Relator: Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o Relatório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal - V DFAM (peça 24), o Relatório de Contraditório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – II DFAM (peça 45), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 47), a proposta de voto do Relator (peca 58), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, unânime, concordando com o Ministério Público de Contas, nos termos e pelos fundamentos expostos na proposta de voto do Relator (peça 58), da seguinte forma: julgar **Procedente** a Representação, para o fim de: a) Aplicar Multa de 4.000 UFRs PI ao Sr. Julimar Barbosa da Silva, já qualificado nos autos, nos termos do art. 79, III, da Lei Estadual n.º 5.888/2009, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas – FMTC, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado desta decisão (art. 384, parágrafo único, art. 382 e art. 386 da Resolução TCE/PI nº13/11 - Regimento Interno - republicado no Diário Oficial Eletrônico (D.O.E) do TCE/PI nº 13/14, de 23/01/2014, págs.01/61); b) Encaminhar os autos ao Promotor de Justiça da comarca para as providências que entender cabíveis. Presentes: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente), Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, Conselheiro Substituto Delano Câmara da Cunha Câmara, em substituição ao Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo.

PROCESSOS NÃO JULGADOS:

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

DECISÃO Nº 773/2022. TC/020424/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. Responsável: Francisco Moura de Sousa Rodrigues (Presidente da Câmara Municipal). Relator: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros. Decidiu a Segunda Câmara, unânime, ouvido o representante do Ministério Público de Contas, pela retirada de pauta do presente processo, em razão da ausência por motivo justificado do Relator Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros. Ausente: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado – Portaria nº 1.009/2022). Presentes: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente), Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo, em substituição ao Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado – Portaria nº 1.009/2022). DECISÃO Nº 774/2022. TC/001816/2021 - DENÚNCIA CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. Objeto: denúncia apresentada sob sigilo perante a esta Corte de Contas, em face da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito - PI, representada pelo Sr. Antônio Djalma Bezerra Policarpo (Prefeito Municipal), e em face do Sra. Maria Ocileide de Jesus Alves, (Presidente da CPL), na qual são alegadas supostas irregularidades no Edital do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 01/2021. Denunciado(s): Antônio Djalma Bezerra Policarpo (Prefeito) e Maria Ocileide de Jesus Alves (Presidente da CPL). Relator: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros. Decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, ouvido o representante do Ministério Público de



SECRETARIA DAS SESSÕES Secretaria da Segunda Câmara



Contas, pela retirada de pauta do presente processo, em razão da ausência por motivo justificado do Relator Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros. Ausente: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado – Portaria nº 1.009/2022). Presentes: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente), Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo, em substituição ao Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado – Portaria nº 1.009/2022). DECISÃO Nº 775/2022. TC/005806/2021 – DENÚNCIA C/C PEDIDO CAUTELAR CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. Objeto: Denúncia formulada pelas vereadoras Naira Alves Rodrigues Castro e Marcelina Ferreira de Araújo, da Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco, em face do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Raimundo Oliveira da Silva. Denunciado: Raimundo Oliveira da Silva (Presidente da Câmara Municipal). Advogado(s): Augusto Pereira Filho (OAB/PI nº 12.726) (procuração - peça 17, fls. 04, pelo denunciado) e Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (procuração - peça 02, fls. 01 e 02, pelos denunciantes) **Relator:** Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros. Decidiu a Segunda Câmara, unânime, ouvido o representante do Ministério Público de Contas, pela retirada de pauta do presente processo, em razão da ausência por motivo justificado do Relator Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros. Ausente: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado – Portaria nº 1.009/2022). Presentes: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente), Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo, em substituição ao Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado Portaria nº 1.009/2022).

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Conceição de Maria Rosendo Rodrigues Soares, Secretária da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Sra. Presidente, pelos Conselheiros, pelo Procurador e por mim subscrita.

Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva

Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo

Procurador de Contas junto ao TCE/PI Leandro Maciel do Nascimento

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE	-LEANDRO MACIEL DO NASCIN	MENTO:81093144300 - 30/01/2023 12:04:51